

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 19 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 386, que abre um credito supplementar ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.342, que abre um credito supplementar ao Ministerio da Marinha.

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias de 18 e expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria da Justica — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Interior — Aditamento ao expediente de 17 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado — Expediente de 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente de 16 e 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 16 e 17 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 18 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar — Sessões da Camara Criminal da Corte de Apelação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

L'ARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 336—DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17 do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17 do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, destinada á aquisição de oleos, mechas e chaminés, fazendo para isso as necessarias operações do credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.342—DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17, do art. 4º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 386, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17 do art. 4º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, destinada á aquisição de oleos, mechas e chaminés.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 386, desta data, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17 do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem datada do hoje.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896.— Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por decretos de 17 do corrente :

Foram transferidos:

Por conveniencia do serviço, o major honorario Alvaro de Mello do cargo de ajudante da 4ª secção do regimento de infantaria da Brigada Policial, para o de commandante da 14ª companhia do mesmo regimento ;

O capitão Antonio Sampaio Guimarães, do commando da 14ª companhia do regimento de infantaria da mesma brigada, para o cargo de ajudante do referido regimento ;

Foi reformado, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 273 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, o soldado da mencionada brigada, João Antonio de Magalhães.

Directoria da Instrução

Por decretos de 17 do corrente mez:

Foi concedida, de accordo com o art. 82 do decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894, a gratificação adicional de 20 % de seus vencimentos ao lente cathedratico do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio ;

—Foi concedida jubilação, de accordo com o art. 75 da Constituição e § 1º do art. 34 do codigo de ensino superior, com o respectivo ordenado por inteiro, ao lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo do magisterio.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente foi reformado compulsoriamente no mesmo posto o capitão-tenente Joaquim Franco, com o soldo por inteiro, percebendo mais tres quotas de gratificação adicional, visto contar mais de vinte e oito annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portaria de 18 do corrente :

Concederam-se 60 dias de licença ao sub-pretor da 6ª pretoria, bacharel Bernardo Jacintho da Veiga, para tratar de negocios do seu interesse ;

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 4 do abril de 1895 para o posto de major cirurgião da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado do Rio Grande do Norte, chama-se José Ildefonso Pereira Ramos e não José Ildefonso Ramos, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Expediente de 17 de setembro de 1896

Recommendeu-se ao director-geral da Assistencia Medico legal de Alienados que informe, em additamento ao seu officio de 2 de julho ultimo, sobre a conveniencia de ser deferido o requerimento em que Honoria Alves Ribeiro, mãe do cabo de esquadra da brigada policial desta capital, Raymundo Alves Ribeiro, recolhido ao Hospicio Nacional, pede que a licença de tres mezes que lhe foi concedida por aquella directoria, para tratar-se fora do referido estabelecimento, seja considerada com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.

Dia 18

Autorisou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros a aceitar os serviços medicos que o Dr. Augusto Henriques de Araujo Vianna offerece prestar gratuitamente ao referido corpo.

—Recommendeu-se ao coronel commandante da Guarda Nacional da comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo, com referencia á proposta para nomeação de officiaes feita pelo tenente-coronel commandante do 18º batalhão da reserva, que faça cumprir a disposição do art. 22 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, e que declare ao referido commandante que nas nomeações deve ser observada a ordem gradual do accesso exigido pelo art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao coronel commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Itaporanga, no Estado de Sergipe, para informar, o requerimento em que o capitão cirurgião do 50º batalhão de infantaria, Dr. Aurelio de Mello Rozende, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

— Remetteram-se á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

Antonio Homem Nicoláo de Faria.
Dr. Joaquim do Amaral Castellões.
José Homem de Faria.
Leonel de Albuquerque.
Theophilo Alves de Carvalho.
João Homem de Faria.
Francisco Gonçalves Dias.
Antonio Carlos da Silveira da Motta.
Nicoláo Calumbo.
José Antonio Affonso.
Honorio Homem de Faria.
José Francisco Rodrigues.
Juscelino Martins do Amaral.

— Foi enviada a seu destino legal a patente do seguinte official:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Capital

Bernardino Pinto Vieira Dantas.

Directoria do Interior

Expediente de 16 de setembro de 1896

Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio de 10 deste mez, que fica autorizada a despeza, na importancia de 529\$, com os reparos de que precisa a lancha *Ibituruna*, pertencente ao serviço dessa repartição.

— Remetteram-se á Secretaria de Estado das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal, relativos aos dias 7 a 12 do corrente mez.

Directoria Geral da Instrução

Additamento ao expediente do dia 17 de setembro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o auxiliar de escripta do Instituto Benjamin Constant Arthur Duque Estrada de Barros assumiu, a 1 do corrente mez, o exercicio interino do lugar de escriptuario archivista do mesmo estabelecimento, cabendo-lhe a respectiva gratificação.

Ministerio da Fazenda

No requerimento do engenheiro civil Nuno Alvares Pereira de Souza, para construcção, uso e gozo de uma praça do mercado nos terrenos accrescidos da praia de D. Manoel, deu o ministro da fazenda o seguinte despacho, em 14 de setembro do corrente anno:

«Não ha motivo para revogação do despacho de 22 de fevereiro de 1892, que mantenho, em vista dos pareceres. Publique-se aquelle despacho com as informações posteriores que a elle se referem e officie-se á Intendencia dando conhecimento desta decisão.»

Despacho em 22 de fevereiro de 1896:

Em 8 de outubro do anno proximo passado foi assignado termo, em virtude do qual a Intendencia Municipal recebia o dominio util dos terrenos accrescidos da praia de D. Manoel, dando em permuta ao Governo da União o edificio da actual praça do mercado e suas dependencias, obrigando-se a fazer entrega da praça bem como do trapiche Maxwell dentro de 6 mezes, contados daquella data, sob pena de ser cassada a autorização e rescindido o accordo.

Não podendo o concessionario, como declarou em officio de 17 de novembro proximo passado, aceitar os terrenos accrescidos nos termos daquelle accordo, e não convindo ao Governo, por forma alguma, prorogar aquelle prazo por ter urgente necessidade dos terrenos para a construcção de armazens para a Alfandega, é o caso de ser cassada a autorização para a permuta e declarada a rescisão do accordo.

Officie-se com urgencia á Intendencia, ouvindo-se-a a respeito, para que se possa tornar effectiva essa declaração.

Parecees a que se refere o despacho de 14 de setembro de 1896:

Secção dos proprios nacionaes, em 11 de março de 1893.—Em seu incluso requerimento, de 1 do corrente, pede o engenheiro Nuno Alvares Pereira de Souza, reconsi lação do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 22 de fevereiro do anno findo, que declarou que o facto de ter o supplicante recusado-se a aceitar os terrenos accrescidos da praia de D. Manoel para nelles construir o novo mercado, segundo o contrato que tinha, em 20 de agosto do anno anterior, firmado com a Intendencia Municipal, nas condições declaradas no termo da permuta celebrada em 8 de outubro de 1891 entre a Intendencia e o Ministerio de Fazenda, era motivo para ser cassada a autorização para a permitir a que se refere o citado termo e declarada a rescisão do accordo; mandando officiar á Intendencia para tornar-se effectiva essa declaração.

Tendo-se dado, posteriormente ao despacho de que se trata, algumas modificações nos terrenos accrescidos em questão, que estão destinados á construcção de armazens para a Alfandega, julgo conveniente que seja ouvido acerca delles o Sr. engenheiro director das obras do ministerio da fazenda, que está encarregado da construcção do cães que corre na frente desses terrenos e das obras da mesma alfandega.

Parece-me conveniente que o incluso processo seja presente ao mesmo engenheiro, devendo ser junto a este o arno n. 2090, do ministerio do interior, — *Theodorio Silveira da Motta*, zelador dos proprios nacionaes.

Concordo—Directoria Geral das Rendas Publicas em 24 de março de 1893 — *F. J. da Rocha*

Na forma do parecer.—Em 28 de março de 1893.—*Serzedello*.

Escktorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.

Ilm. e Exm. Sr.—Em obediencia á vossa ordem constante do officio n. 53, de 10 de abril do corrente anno, passo a informar o requerimento em que o engenheiro Nuno Alvares Pereira de Souza pede reconsideração do vosso despacho de 22 de fevereiro de 1892, mandando cassar a autorização dada á Intendencia Municipal para permutar com o Governo da União o edificio da actual praça do Mercado e suas dependencias pelo dominio util dos terrenos accrescidos á praia de D. Manoel, e rescindir o accordo feito com a mesma Intendencia em 8 de outubro de 1891.

A meu ver essa questão de concessão dos terrenos accrescidos á praia de D. Manoel pela Intendencia Municipal foi uma exorbitancia dessa illustre corporação; não consultou ella o Ministerio da Fazenda, e este ministerio, por sua vez, abriu mão dos seus direitos, não ouvindo sobre o assumpto nem a direcção destas obras nem a alfandega da Capital.

Da falsa direcção que se deu ao andamento desse negocio resultou a intervenção, sem o minimo fundamento, do ministerio do Interior, como se vê do officio n. 3.304, de 28 de outubro de 1891.

Tendo sido os terrenos accrescidos á praia de D. Manoel obtidos pelo ministerio da Fazenda á custa de grandes capitais, como vereis da relação annexa (a) a este, e tendo já esse mesmo ministerio disposto de parte desses terrenos, como por vezes já tenho tido occasião de dizer, e como vereis do annexo (b), e além disto não se podendo deprehender da petição do engenheiro Nuno Alvares, nem de acto algum, quer da Intendencia quer do ministerio do Interior, qual o local escolhido para a construcção do mercado, nem qual a area a elle necessario, torna-se difficillimo saber ao certo o que pretende o engenheiro Nuno Alvares.

No entanto, estando já parte dos terrenos cedida pelo Ministerio da Fazenda, como tam-

bem por vezes tenho tido occasião de dizer, não sei si a parte restante é sufficiente para a construcção do dito mercado.

Da planta junta (annexo B), vereis como já estão divididos esses terrenos: uma parte pertence á companhia Cantareira e de Vição Ferry, e sobre esse assumpto já tive occasião de chamar vossa esclarecida attenção, afim de ser revisto o contracto por altamente lesivo aos interesses do Estado; outra parte pertence á Inspectoria Geral de Hygiene, que já tem alli construcções provisórias de madeira para o seu serviço; segue-se uma parte occupa a pela companhia Geral de Estradas de Ferro, que possui grandes barrações para armazenagem de mercadorias do trafego das suas linhas. O resto do terreno, deste ponto em diante, ainda não foi concedido pelo Ministerio da Fazenda e parte delle já está occupada com as funções do grande armazem de ferro, cujo fornecimento o ultimo Sr. ministro da Fazenda contractou com os Srs. Haupt & Bihen, negociantes desta praça.

E' preciso ainda notar que, por despacho de um dos vossos illustres antecessores, só depois que o Ministerio da Fazenda tiver escolhido o terreno preciso para a construcção de novos armazens para a Alfandega poderá ceder ao da Guerra o terreno que a directoria do Arsenal de Guerra reclama para o augmento do edificio dos menores artifices e seu completo isolamento.

Sobre esse ponto tive occasião de informar longamente em officio de 9 de maio de 1891, annexo ao processo que examino.

Pelo que levo dito, vereis que, do espaço comprehendido pelo cães Del-Vechio, desde a ponte Ferry até o Arsenal de Guerra, está todo o terreno cedido pelo Ministerio da Fazenda á Companhia Cantareira, á Inspectoria de Hygiene, á Leopoldina, a titulo provisorio e enquanto o governo não precisar delle, e por ultimo á alfandega, que em breves dias terá alli um grande armazem de ferro, actual mente em adeantada construcção.

Não posso saber, portanto, onde iria o Sr. Nuno collocar o seu mercado monumental.

Quanto á permuta dos accrescidos da praia D. Manoel pelos terrenos do actual mercado, não foi tambem ouvida nem a inspectoria da alfandega, nem esta direcção.

Devo ponderar, entretanto, e isto mesmo tive occasião de dizer ao Sr. Barão de Lucena verbalmente, que essa troca, além de ser de difficil realização, sinão inexequível pela grita que levantariam o concessionario e occupantes da actual praça do mercado, o que se poderia tornar um embaraço serio, seria para o governo desvantajosa, pois que a doca do mercado não serviria para o serviço da alfandega sinão depois de ser sujeita a grandes obras para o fim de apropriar a ao esse serviço; sendo necessario demolir a grande rampa que alli existe e substitui-la por um cães perpendicular como o que circula, unico modo de poder-se prestar essa doca ao serviço da alfandega; sendo, além disso, o espaço disponivel para armazem muito menor e em piores condições de entrada e sahida do que o que temos nos accrescidos da praia D. Manoel.

Releva ainda ponderar que a rampa existente na doca da actual praça do mercado teria de ser substituida por um cães, como acima disse, e nos terrenos accrescidos á praia D. Manoel ter-se-hia de construir uma igual, o que acarretaria grandes despesas.

A' vista de tudo isso, e por não me parecer da competencia do Poder Executivo a cessão de proprios nacionaes, sou de opinião que ao governo da União nada cabe resolver sobre a pretensão do engenheiro Nuno Alvares, o qual parece estar colligindo elementos para uma futura indemnisação, a qual tambem me parece não caber ao Governo Federal.

Ilm. Sr. Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, muito digno ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Anexo A. Custo da construcção do cões Del-Vecchio e dôca do Arsenal de Guerra até 31 de dezembro de 1892:

Exercício de 1882—1883....	52:971\$753
» » 1883—1884....	172:130\$975
» » 1884—1885....	143:767\$766
» » 1885—1886....	148:352\$177
» » 1886—1887....	175:287\$251
» » 1887....	150:231\$637
» » 1889....	193:725\$756
» » 1890....	187:685\$066
» » 1891....	199:905\$960
» » 1892....	298:973\$613
	1.742:032\$284

Parecer do director geral das Rendas Publicas, 14 de junho de 1893:

Penso que não ha motivo para a reconsideração pedida, em vista da informação do Dr. engenheiro das Obras do Ministerio da Fazenda, e da circumstancia que produziu o aviso n. 23, de 25 de fevereiro do anno passado, que foi a falta de cumprimento de uma condição do accordo celebrado, o qual si era inexecuvel, como se allega, não devia ter sido accedido.—F. José da Rocha.

Parecer do director das Rendas Publicas, em commissão na Alfandega do Rio de Janeiro:

1.ª A area ou zona em que demoram o edificio do mercado da Candelaria e as suas dependencias é inferior áquella onde se acham armazem de ferro da Alfandega e todas as dependencias assinaladas nesse projecto;

2.ª Este edificio do Mercado Municipal não se adapta a serviço algum aduaneiro, tal a profunda differença que ha entre as industrias ou funcções exercidas em cubiculos ou compartimentos de escassas dimensões e vastos armazens aduaneiros, em que a inspecção se deve fazer a longos golpes de vista.

3.ª As construcções ligeiras que demoram nas areas intermedias entre a alfandega e o edificio do mercado, e são constituídas por esses kiosques, pavilhões, ou como melhor queiram considerar, occupados actualmente pelos mercadores de fructas, de passaros, etc, etc, em o mais circumscripção espaço que é dado admittir-se (por mera tolerancia) não se prestam a nenhuma applicação do regimen aduaneiro, por isso que as aves e os passaros como as fructas também prescindem de armazenagem, ou estadia livre, mesmo nas alfandegas, onde quer que seja.

4.ª O arrasamento dos cubiculos ou kiosques, para aproveitamento da area occupada e a collocação de armazens ou galpões aduaneiros, destinados ao serviço de importação, traria despesa consideravel ao cabo das questões ou penlencias a que os mandados prohibitorios dariam lugar a grave prejuizo ao serviço publico e á boa arrecadação das rendas. Não careço de exemplificar.

5.ª Subdivididas ou interpostas as dependencias da Alfandega Central, por diversas ruas em tão curta zona, bem se comprehendendo as inconveniencias que dali resultariam a acção fiscal.

Isto significaria mais uma série de dependencias aduaneiras fiscaes, que viriam avolumar o numero dos 22 trapiches alfandegados, por onde se escoa a renda, que a aggravação, dos impostos tanto pretende elevar, ao passo que, na zona ou area do cões Del-Vecchio, teriamos concentrado a acção administrativa na extensão já indicada de 4.200 metros quadrados, em tres ou quatro armazens.

6.ª A dôca e a rampa do mercado carecem de obras imprescindiveis á regular descarga de machinismos, taboados e toros de madeira, importa-los, que demandam aparelhos apropriados, e além disso de uma separação por muralha ou grade, do modo a se impedir outro trafego que o aduaneiro, ao passo que o cões Del-Vecchio, inteiramente afastado de se centró manteria o serviço fiscal nas ruas especiaes que a legislação aduaneira prescreve.

Todos os machinismos, materiaes de construcção etc., etc., seriam ali descarregados com as vantagens de aparelhos e estadia convenientes.

A planta que ali vae junta bem o demonstra.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de setembro de 1896

Additamento ao expediente do Sr. ministro: Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, pedindo;

Que informe si os lugares de telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, exercidos por Antonio Manoel do Costa e Heitor José Madureira, foram preenchidos por outros individuos, durante o tempo em que elles estiveram delles privados por demissão, afim de se poder resolver sobre o pagamento dos vencimentos que reclamam;

Que preste os esclarecimentos necessarios para que se possa resolver sobre os pagamentos reclamados por Geraldo Pires Ferreira Leal e Eduardo Dias do Nascimento, este trabalhador e aquelle telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo que informe qual a importancia descontada para despesas com o Hospicio de Alienados dos vencimentos do finado capitão do exercito Joaquim da Silva Simões.

—A' Casa da Moeda, declarando que, por falta de credito na respectiva verba, deixa de ser paga a despesa de 333\$, proveniente de carreto de cobre e nickel recebidos ultimamente por essa repartição.

—A' Recebedoria da Capital Federal, pedindo que declare quanto se deve despendar com a construcção de um armario pelo centro da sala em que está actualmente o archivo da mesma repartição, afim de ser concedido o credito necessario.

—Ao Banco Nacional Brasileiro, pedindo que providencie, afim de ser levada a credito da conta corrente do Thesouro a quantia de 12:391\$357, aumento de saldo a seu favor.

—A's Alfandegas:

Do Pará, recomendando que informe sobre o estado dos concertos do rebocador Caçador, ao serviço da mesma Alfandega;

Do Maranhão, autorizando a queimar, mediante certas cautelas, contas prescriptas, que ainda figuram na Caixa de Depositos Publicos representando a importancia de 25:337\$145.

Do Ceará, autorizando a mandar fazer as obras, de que carece o edificio da repartição, contando que a despesa não exceda de 70:00 \$, credito consignado na verba — Obras — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

Do Rio Grande do Norte, comunicando que, em vista das disposições em vigor, não podem ser concedidos o meio soldo e montepio que protende D. Maria Emilia de Moraes Barbosa, na qualidade de mui do falleito alferes do exercito, Joaquim de Moraes Barbosa, por ser ella casada ao tempo da morte do mesmo official.

De Pernambuco, comunicando que resolveu não conceder a indemnização reclamada por Manoel Clementino Cordeira de Mello pelo excesso de obras, que executou na edificação da mesma alfandega, por não estar provado que fossem ellas autorizadas pela inspectoría.

Da Maceió:

Declarando, em relação á consulta feita sobre a pensionista do montepio obrigatorio, D. Acacia Aguida de Araujo, que, em vista do § 1º n. 2, do art. 33 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, a viúva que, como ella, contrahe segundas nupcias perde a pensão, que reverte para os filhos menores e filhas solteiras repartidamente;

Comunicando que a expellção dos titulos do meio-soldo dos filhos menores do finado alferes do exercito Manoel Francisco de Araujo Rego dependente do cumprimento do que se recomendo a mesma alfandega, em ordem de 21 de março ultimo, n. 3.

De Sergipe, comunicando que á D. Eufemia Guerra Pontes não póle ser concedida,

como requereu, a quota do montepio de 60\$, que percebe sua madrastra, por ser viúva de militar.

—A' Delegacia Fiscal em Cuyabá, devolvendo, por não se achar de accordo com as disposições legais, o processo de habilitação para percepção do meio-soldo, a que se julga com direito D. Luiza da França de Mello Eleuterio, filha do finado brigadeiro reformado João Theodoro Pereira de Mello.

RECEBEDORIA

Requerimentos de despachos

Dia 18 de setembro de 1893

Eugenio de Azevedo & Comp.—Reduzam-se a 4:000\$000.

Luiz Joaquim Pinto de Araujo.—Como se informa.

Francisco Pacheco de Medeiros.—Satisfaca a exigencia.

Cardoso Lopes & Comp.—Officje-se no sentido da informação.

José de Souza Mattos.—Dê-se.

Antonio Vieira da Silva.—Idem.

Antonio Alves Corrêa.—Idem.

Dr. José Corrêa de Bittencourt.—Transfira-se.

José Francisco Corrêa.—Idem.

Gaspar Paes dos Santos.—Fica multado em 200\$ e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Manoel Abrantes Marques.—Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento de despacho

Dia 18 de setembro de 1896

Eduardo de Aguiar de Andrada.—Oppor-tunamente será attendido.

Consulato dos Estados-Unidos do Brazil, na Suécia e Noruega—Stockolmo, 18 de julho de 1896.

Sr. ministro—Tenho a honra de remetter-vos aqui incluso 12 mappas, sendo nove dos vice-consulados em Gotteburg, Carlskamm, Westervik, Norrköping, Gofte, Hernösand, Söderhamn, Christianie e Trondhjem, contendo a estatística do movimento marítimo e commercial entre o Brazil e os portos deste Reino-Unido, no 2º trimestre de 1895.

Como vereis do mappa n. 1, sahiram nesse periodo dos portos deste districto consular para os do Brazil 17 navios de vela com 5.724 toneladas de capacidade e 149 pessoas de tripulação; desses eram, conforme a bandeira, 12 noruegueses, quatro suecos e um dinamarquez.

Por não ter havido nenhuma importação directa dos portos do Brazil para os deste Reino-Unido, durante o 2º trimestre, deixo de remetter o mappa, modelo n. 5, prescripto no regulamento consular de 24 de maio de 1872.

Segundo o mappa n. 2, o valor dos generos exportados dos portos deste districto consular para o Brazil, no referido periodo, era de 514.801 francos e 45 centimos, sendo 53.985 kilogrammas de ferro manufacturado e 12.934,78 metros cubicos de madeira.

O mappa n. 3 demonstra as cotações de cambios, descontos e fretamento das embarcações.

Os preços dos dous principaes artigos de exportação para o Brazil, ferro e madeira, conservaram-se muito firmes no ultimo trimestre e tendem ainda a subir.

Aproveito essa oportunidade para reiterar-vos os protestos da minha mais alta estima e mais subida consideração.

Saude e fraternidade — O consul, Carlos Fraenkel—Ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage, capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufac- ture kilo- grammes	Planches Mètres de cube	Norvégienne Kronor	Française Francs
Mai 9	Premier	H. O. Hausen	Norvegien	1296.25	10	Rio de Janeiro ..		1082.41	25.491.98	35.405.52
Total	1	—	—	1296.25	10	—	—	1082.41	25.491.98	35.405.52

Vice-Consulat du Brésil à Frondhem le 4 juillet 1896. — Le vice-consul, H. P. Jeussen.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Reg. Tons.	Equipage, capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufac- ture kilo- grammes	Planches Mètres de cube	Norvégienne Kronor	Française Francs
Avril 30	Birgitte	N. Gregertsen	Norvegien	539.98	11	Rio de Janeiro ..		1.136.48	29.262.74	40.650
Mai 17	Inefrid	A. D. Christensen ..	»	399.27	10	Santos		907.47	28.493	9.575
Total	2	—	—	939.25	21	—	—	2.043.95	57.755.74	80.225

Vice-Consulat du Brésil à Christiania, le 30 juin 1896. — Le vice-consul, Otto Berentzen.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage, capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufac- ture kilo- grammes	Planches Mètres de cube	Suédnoise Kronor	Française Francs
Mai 22	Henry	H. O. Lina	Suédnoise	798.31	8	Rio de Janeiro ..	53.985		7.704	10.700
»	»	»	»					566.76	15.500	18.750
Jun 2	Glitter	S. W. Margussen ..	Norvegien	1.146.63	10	Santos		862.27	26.800	37.222.22
Total	2	—	—	1.944.94	18	—	—	1.429.03	48.004	66.672.22

Vice-Consulat du Brésil à Soderhamn le 10 juillet 1896. — J. F. Brönn, vice-consul ad int.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896.

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Fer Manufa- cturé Kilo- grammes	Planches mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
1896										
Mai 29.....	<i>Brækha</i>	P. Jensen.....	Norvegien.....	1036.58	10	Rio de Janeiro	—	700.829	18.200	26.000
Jun 5.....	<i>Fus</i>	J. M. Jensen.....	»	876.11	9	»	—	694.774	86.000	22.858
6.....	<i>Insula Capri</i>	H. Hund-en.....	»	1072	10	»	—	832.403	20.000	29.429
12.....	<i>Valeska</i>	O. Nilsson.....	Suédois.....	861.11	9	»	—	773.721	19.940	28.486
Total.....	4	—	—	3.845.80	38	—	—	2.965.727	74.740	106.773

Vice-Consulat du Brésil à Hernosand, le 30 juin 1896.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896.

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Fer manufa- cturé Kilo- grammes	Planches mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Jun 5.....	<i>Sivale</i>	B. Iakalassen.....	Arrendal, Norvegien.....	800.41	9	Santos	—	710	19.906	27.647.22
Total.....	—	—	—	800.41	9	—	—	710	19.906	27.647.22

Vice-Consulat du Brésil à Gefte, le 4 juillet 1896. — *Observation* : Nulle importation directe du Brésil pour ce district consulaire.Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre en 1896.

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Fer manufa- cturé Kilo- grammes	Planches Mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Jun 22.....	<i>Arthur</i>	A. Clementson	Norvegien	989	9	Rio de Janeiro	—	842.59	22.990.56	31.931.59
Total.....	—	—	—	989	9	—	—	842.59	22.990.56	31.931.59

Vice-Consulat du Brésil à Norrköping, le 2 juillet 1896. — *Emil Peterson*, vice-consul.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre de 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage mètres de cube	Equipage capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufacturé kilogs.	Planches mètres de cube	Suédoise Kronor	Française francs
Avril 20.....	Adolphine.....	P. H. Nordentoft....	Danois.....	701	8	Rio de Janeiro...	—	611	16.000	22.222
Total.....	1	—	—	701	8	—	—	611	16.000	22.222

Vice-Consulat du Brésil à Westervik le 30 juin 1896.—No impedimento do vice-consul, C. T. Westermarck, agente commercial.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre de 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufacturé kilogs.	Planches Mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Avril 10.....	Liv.....	O. Joelsen.....	Norvejet.....	246 tons. 677 k.	8	Rio de Janeiro...	—	578	14.400	20.000
Total.....	—	—	—	—	8	—	—	578	14.400	20.000

Vice-Consulat du Brésil à Carlshmn le 30 juin 1896.—Le vice -consul, Ernst Gustafson.

Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil au 2^e trimestre de 1896

Date de sortie	Noms des navires	Noms des capitaines	Pavillon	Tonnage Mètres de cube	Equipage capit. inclus.	Destination	CHARGEMENT		VALEUR	
							Per manufacturé kilogs.	Planches Mètres de cube	Suédoise Kronor	Française Francs
Avril 29.....	Dianal.....	J. P. Andersson....	Suédois.....	1.051	10	Santos.....	—	890	41.076	57.050
Mai 20.....	Heddal.....	J. P. Johnsson.....	».....	1.172.23	8	».....	—	926	25.200	35.000
Total.....	—	—	—	2.223.23	19	—	—	1.816	66.976	92.050

Vice-Consulat du Brésil à Gothenbourg le 1^{er} juillet 1896.—Le vice-consul provisoire, J. B. Frodi.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos dos Reinos Unidos da Suecia e Noruega no 2º trimestre de 1896

ENTRADA					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	0	Brazileiras.....	0	0	0	0
Estrangeiras.....	0	0	0	0	Estrangeiras.....	17	5724	149	francos 514801.55 c
Total.....	0	0	0	0	Total.....	17	5724	149	francos 514801.55 c

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, em 18 de julho de 1896.—O Consul, *Carlos Fraenkel*,

Mappa n. 2—Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Reino Unido para o Brazil drante o 2º trimestre de 1896

GENEROS	PREÇOS				QUANTIDADE EX-PORTADA	DIREITOS DA ALFANDEGA
	Abril	Maio	Junho			
Ferro manufacturado	£ 7.10.—por ton.	£ 7.10.—por ton.	£ 7.10.—por ton.		53985	Não ha di-
Madeiras.....	£ 8.—f 9	£ 8.—f 9	£ 8.—f 9	por standard de 165. pés	12934.78	reitos de ex- portação.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, em 18 de julho de 1896.—O consul, *Carlos Frankel*.

N. 3—Mappa Quadro da cotação de cambio e taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados deste Reino-Unido, correspondente ao 2º trimestre de 1896.

CAMBIOS

DESTINOS		ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....		nominal	nominal	nominal
» a França.....	por 100 francos..	74.20	72.20	72.10
» a Inglaterra....	» lib. esterlina..	18.17	18.16	18.13
» a Allemanha....	» 100 marcos..	88.90	88.90	88.90

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» de Stockolmo.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Em praça.....	não ha	não ha	não ha

PREÇOS DO FRETE PARA NAVIOS DE VELA

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.....	£ 4.	£ 4.	£ 4.
Santos.....	£ 4.2.6	£ 4.2.6	£ 4.2.6

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, em 18 de julho de 1896.—O consul, *Carlos Fraenkel*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Irenio Americo da Costa, para exercer o cargo de ajudante da inspeccão do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

Foi exonerado o capitão-tenente João Pereira Leite, do cargo de ajudante da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco.

Concederam-se dous mezes de licença, na forma da lei, ao contra-almirante Joaquim Cardoso Pereira de Mello, em prorrogação da que lhe foi concedida em 2 de junho proximo passado, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Por portaria de 18 foi nomeado o cidadão Antonio da Conceição para exercer o cargo de continuo da Escola Naval.

Expediente de 16 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo;

Para os fins convenientes, os titulos de pensão ns. 125 a 127, pertencentes a Henriqueta Ferreira Gomes, Ermelinda Ferreira Gomes e Maria Victoria Werner da Costa, herdeiras dos contribuintes do montepio civil Pedro Francisco Ferreira e Manoel Joaquim da Costa.

—Rogando providenciar para que seja feito o pagamento da divida do exercicio findo, na importancia de 687\$767, de que é credor o machinista de 2ª classe Miguel Francisco Bandeira de Mello, (aviso n. 1.899).

—O processo organizado pela Contadoria da Marinha, accusando pagamento da quantia de 3:500\$, devida a Antonio Anastacio Novellino pelo fornecimento de uma lancha a remos para o serviço do pharol de Cabo Frio, o solicitando providenciar sobre o referido pagamento, (aviso n. 1.820).

—Ao Tribunal de Contas, rogando providenciar para que a Alfandega do Estado do Amazonas seja habilitada pela verba § 16 — Hospital — Material — do orçamento em vigor, com o credito de 500\$, para attender às despesas com acquisição do medicamento no mencionado Estado, visto não haver a tabella de demonstração de creditos consignado quantia alguma. — Communicou-se a referida Alfandega a Contadoria.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, autorizando a mandar pagar, por conta da verba — Eventuaes — o director da Casa de Saude de Itaparica, a importancia de 25\$, como indemnização de damnos causados por praças da Armada alli em tratamento. — Communicou-se a Contadoria.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 1.222—Capital Federal, 16 de setembro de 1896.

Sr. juiz seccional do Districto Federal—Por officio de 5 do corrente mez, recebido a 8, solicitastes do ministerio a meu cargo a expedição de ordens para que fossem libertadas do illegal constrangimento em que se acham, as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Satyro Jacob da Silva, João Barnabé dos Santos, Theophilo Soares dos Santos, José Cordeiro de Barros, Estevão Pereira de Souza, Joaquim Lamenha Lins (e não de Lima como consta de vosso officio) e Petronilho Moysés Rio Branco, às quaes concedestes o *habeas-corpus* que em seu favor foi impetrado por terceiro, sob fundamento de inconstitucionalidade do alistamento militar das mesmas praças.

Os individuos a que vos referis, Sr. juiz seccional, eram educandos do Asylo Orphanologico do Estado das Alagôas e, sendo extinto esse estabelecimento, foram admittidos, mediante as formalidades legais na Escola de Aprendiziz Marinheiros do mesmo Estado, de conformidade com o regulamento promulgado pelo decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885 e de accordo com o § 1º do art. 5º da lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884.

Verificando-se mais tarde que estavam em condições de ser transferidos para o Corpo de

Marinheiros Nacionais, nos termos do citado regulamento, foram elles remettidos para esta capital e assentaram praça no referido corpo em 4 de junho do corrente anno.

O alistamento militar desses individuos foi, portanto, um acto regular e legitimo e tem por fundamento não somente disposições de caracter legislativo e regulamentar, como tambem a propria Constituição Federal que no art. 87 § 4º, 2ª alinea, dispõe expressamente que para o pessoal da Armada concorram as escolas de aprendiziz marinheiros.

Do exposto resulta, portanto, que entre a administração publica e os cidadãos por tal modo alistados no serviço da Armada, formou-se um quasi contracto que, dando aos ultimos o direito de perceber todas as vantagens conferidas por lei em tais casos, lhes impõe parallelamente a obrigação de prestar serviços ao Estado durante um periodo certo e determinado. E como sabeis, os laços juridicos dessa natureza não são passíveis de alterações ou de dissolução, sinão pelos meios de direito.

Nestas circumstancias, manda o Sr. Presidente da Republica declarar-vos que não pôde ser attendida a vossa requisição, que é contraria à Constituição Federal, às disposições especiaes em vigor sobre o assumpto e attentatoria dos interesses da União.

Saude e fraternidade. — *Elistario José Barbosa*.

— Ao Quartel General, mandando carregar aos marinheiros nacionais Sabino Affonso da Silva, Raymundo Nonato de Souza, José Antonio de Souza e Jeronymo Ribeiro, a quantia de 25\$, proveniente de diversos objectos que damnificaram na Casa de Saude de Itaparica, onde se achavam em tratamento. — Com a Contadoria.

A Junta Directora do Montepio Operario do Arsenal de Marinha deste capital, delvolvendo, já assignados, cinco titulos de pensão, conferidos a diversos operarios e herdeiros de operarios do arsenal desta capital, que acompanharam o officio n. 14, de 11 do corrente.

— A' Escola Naval recommendando que providencie afim de que apresente-se, com urgencia, na Escola de Machinistas Navaes desta capital, o professor de machinas a vapor daquella escola, para fazer parte da mesa examinadora de machinistas da marinha mercante. — Communicou-se à Escola de Machinista Navaes, da Capital Federal.

— A' contadoria da Marinha, transmittindo os papeis referentes às obras necessarias à officina de torneiros e limadores da Directoria de Torpedos e autorizando a providenciar no sentido de ser organizada a minuta do contracto a celebrar-se com Ferreira Silva & Comp., para a execução das referidas obras.

Dia 17

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para que, á conta do credito de que trata o decreto n. 300 de 30 de setembro de 1895 seja paga a Bento Augusto da Cruz a importância de 15:833\$333, illiquida de 1:583\$333, proveniente da 2ª prestação de seu contracto de 27 de março ultimo e additamento de 18 de abril do corrente anno (aviso n. 1826);

Afim de que, por conta das competentes verbas do orçamento vigente, sejam pagas as facturas constantes da relação n. 34, na importância de 42:173\$870, proveniente de fornecimento ao hospital da Ilha das Cobras e ao commissariado geral da armada, durante os mezes de março a agosto do corrente anno (aviso n. 1827).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer munições de bocca para 15 dias a 3 operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, que vão a Ilha Raza montar diversas peças da machinha do pharol alli estabelecido. — Communicou-se a Repartição da Carta Maritima.

— Ao Delegado fiscal do Thesouro Federal, no estado da Bahia, agradecendo a comunicação que fez de haver, a 25 de agosto ultimo, assumido o exercicio das funcções de delegado fiscal de Thesouro Federal no mesmo Estado.

Ao Arsenal do Rio:

Concedendo aos operarios Salustia o José Duarte Messeder, Antonio França Xavier, Manoel Lourenço de Mello, Marcos Manoel Cardoso, Eduardo José Francisco de Mello e Raphael Salvador a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, visto contarem mais de 20 annos de serviço, computados na forma do § 2º do artigo 4º, da lei n. 360, de 30 de dezembro do anno passado. — Communicou-se à Contadoria.

Autorizando a providenciar para que sejam collocados dous para-raios no paiol de munições do Corpo de Infantaria de Marinha, não excedendo a despeza da quantia de 814\$200, constante do orçamento que acompanhou o officio n. 219, de 26 de março do corrente anno. — Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que, para se resolver sobre a preterição do operario João Baptista de Oliveira e Silva, solicitando o abono da gratificação adicional de 20 % sobre seus respectivos vencimentos, torna-se necessario seja enviada à Secretaria de Estado a certidão de seu tempo de serviço, constante do mappa que acompanhou o officio n. 46, de 2 de junho proximo passado.

— A' Bibliotheca e Museu de Marinha, mandando aguardar a concessão do credito que vae ser pedido ao Congresso Nacional, para que possam ser realizados os concertos de que carece o edificio em que funciona essa repartição.

Requerimento despachado

Pedro Gomes de Athayde — Apresente-se para terminar o inventario, ou designe pessoa de sua confiança para esse fim, caso não lh'a mereça mais o seu preposto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1896

D. Maria Romana de Oliveira Ramalho, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Hyppolito de Oliveira Ramalho. — Deferido.

D. Ermelinda da Silva Brom, solicitando os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido Pedro Cornelio Brom. — Deferido.

Engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, ajudante do chefe das obras do porto do Natal, pedindo para effectuar a entrada das contribuições do montepio à razão do ordenado que percebia anteriormente como engenheiro fiscal das obras do porto do Ceará. — Prove até quando concorreu para o montepio pelo cargo que occupava.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de setembro de 1896.

A' Inspeccão Geral do Terras e Colonização, approvando o contracto celebrado com Claudino Corrêa Louzada, para execução dos reparos de que carece a lancha «Glycerio».

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1893

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 81\$750 proveniente de uma passagem concedida por conta deste ministerio. — Indeferido, visto a passagem ter sido dada a funcionario que acompanhava a correspondencia até o Estado do Pará.

Alipio Moreira Guarim, official dos correios de Matto Grosso, solicitando, por ter sido removido para a administração postal

de S. Paulo, o pagamento de 626\$000, proveniente do transporte de dous irmãos.—Não pode ter lugar o que requer, porque quando o supplicante foi removido já allí se achava em commissão.

Companhia Lloyd Brasileiro, reclamando pagamento de 1:515\$ que foi-lhe deluzido da conta que apresentou com o seu requerimento de 25 de janeiro ultimo.—Indeferido.

Paulo Antonio, pedindo para ser d'allo transporte, de S. Paulo para o Rio Grande do Sul, para um seu parente.—Não conviello conceder-se a mudança de colonos de uns para outros estados; o requerente não pôde ser attendido.

Herm Stoltz & C., representantes da companhia Norddeutscher, da Bremen, pedindo a concessão dos favores do art. 7 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, obrigando-se a preencher as formalidades estabelecidas no mesmo decreto.—Indeferido.

José de Paula Araujo, agente do correio de S. Francisco das Chagas, em Minas Geraes, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que o responsabilizou pela importância de 176\$100, contida em uma carta registrada procedente de Ouro Preto — A vista do que informa o Director Geral dos Correios, nego provimento ao recurso.

Directoria Geral do Viaggio

Expediente do dia 18 de setembro de 1896

Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a despicar, por conta do Estado do Rio de Janeiro, 15 volumes contendo instrumentos agrarios destinados á estação da Vargem Alegre.— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro deu-se conhecimento dessa providencia.

Ao director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco se declarou que o Ministerio da Guerra nomeou director interino das obras militares do Estado do Rio Grande do Norte o tenente do estado-maior de 1ª classe Gustavo Guabirú, que se achia praticando na referida estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Joaquim Marinho de Aragão, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco;

Foram prorogadas por quatro mezes, a primeira com vencimentos, na forma da lei, e a segunda sem vencimentos, as licenças em cujo gozo se acham o telegraphista de 2ª classe José Angelo Gonçalves e a telegraphista de 4ª classe Palmyra Trindade do Carmo Gonçalves.

Expediente de 18 de setembro de 1896

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas da mesma repartição José Angelo Gonçalves e Palmyra Trindade do Carmo Gonçalves, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 17 do corrente

Ao Sr. ministro da Industria: remetteu-se o requerimento acompanhado de dous attestados medicos, em que o administrador dos correios, do Amazonas, cidadão Raymundo de Carvalho Pires, pede seis mezes de licença para tratar de sua saúde, informando-se a respeito; e o requerimento em que o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Carlos Muniz Cordeiro pede ser mandado addir á Sub-Administração da Campanha, informando-se a respeito.

Ao Sr. administrador dos correios do Piahy declarou-se em resposta ao officio n. 273/1, de 20 de maio ultimo, que foi approvado o acto que nomeou o cidadão Gonçalo Celestino de Barros conductor de malas entre aquella Administração e a Villa das Flores, no Estado de Maranhão, com a diaria de 2\$000 nos dias em que trabalhar.

— Ao Sr. administrador dos correios de Pernambuco declarou-se, em resposta ao officio n. 257, de 31 de agosto findo, com o qual transmittiu o requerimento acompanhado de attestado medico, em que o praticante daquela administração Antonio Duarte Muniz pede mais 60 dias de licença, em prorrogação da que fôra concedida por esta directoria e cujo gozo terminou em 28 do dito mez, que, não tendo aquelle funcionario requerido a prorrogação antes de terminada a ultima licença, só poderá ser-lhe concedida nova licença e não prorrogação como solicita, sendo para isso necessario que o mesmo requerente justifique as faltas correspondentes ao tempo excedido a da anterior, conforme dispõe o artigo 123 do regulamento vigente.

— Entraram 160 officios das seguintes precedencias:

Italia.....	57
S. Paulo.....	27
Districto Federal.....	11
Diversos.....	13
Franci.....	10
Allemanha.....	8
Republica Argentina.....	6
Secretaria Internacional....	6
Portugal.....	2
Su'ssa.....	2
Secretaria.....	2
Sergipe.....	2
Montevideo.....	2
Requerimentos.....	2
Estados Unidos.....	1
Cabo Verde.....	1
Minas Geraes.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Pernambuco.....	1
Santa Catharina.....	1
Honduras.....	1

160

— Sahiram 61 officios, assim distribuidos:

Madrid.....	10
S. Paulo.....	9
Districto Federal.....	8
Buenos Aires.....	7
Minas Geraes.....	7
Diversos.....	5
Lisboa.....	5
Ministro.....	2
Alagoas.....	2
Piahy.....	2
Londres.....	1
Berne.....	1
Amazonas.....	1
Pernambuco.....	1

61

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção no dia 16 de setembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	65
Paquete inglez Potosi, Pacifico.....	20
Paquete inglez Iberia, Liverpool e escalas.....	157
	242
Sahidas	
Diarias.....	103
Vapor inglez Egyptian Prince, Santos.....	1
Vapor francez Paraguay, Santos.....	1
Paquete inglez Iberia, Rio da Prata e Pacifico.....	23
Vapor inglez Bellena, Santos.....	1
Paquete inglez Potosi, Europa.....	86
	215
Entradas.....	242
Sahidas.....	215
	457

Movimento de malas na 5ª secção, no dia 17 de setembro de 1896

Entradas	
Diarias.....	74
Vapor nacional Itatiba, Pernambuco.....	4
Vapor nacional Rio, Porto Alegre.....	2
Vapor nacional Brazil, norte.....	46
Vapor francez Les Alpes, Marselha e esc.....	3
Vapor francez Parahyba, Santos.....	1
Vapor allemão Polluce, Santos.....	1
Paquete allemão Taquary, Hamburgo e esc.....	27
Paquete italiano Matteo Brusso, Genova.....	9
Vapor italiano Orione, Genova.....	7
	174
Sahidas	
Diarias.....	93
Paquete nacional Pernambuco, norte.....	52
Vapor nacional Itatiba, Imbetiba.....	1
Vapor francez Entre Rios, Nova Orleans.....	1
Paquete italiano Orione, Rio da Prata.....	10
	157
Entradas.....	174
Sahidas.....	157

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Thesouraria, 16 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	3:522\$500
Vales nacionaes emitidos.....	4:233\$100
Ditos nacionaes pagos.....	5:75 \$000

E no dia 17:

Venda de sellos.....	3:541\$500
Vales nacionaes emitidos.....	1:635\$760
Ditos internacionaes pagos.....	2:603\$250

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do inspector da Caixa de Amortisação, ns. 123 e 127, de 10 e 11 do corrente, pedindo para que sejam entregues ao respectivo thesoureiro as seguintes quantias em ouro, para o pagamento dos juros que se vencem em 30 do mez : de 1.163:320\$, para os das apolices de 5 % convertidas para 4 %, e 367:620\$ para os dos titulos do emprestimo de 1868 ;

Do director da 3ª directoria do Tribunal de Contas, n. 13, de 10 do corrente, com varias contas de diversos, na importância de 1:160\$600, proveniente de objectos de expediente e outros, fornecidos para as diversas repartições do mesmo tribunal ;

Do juiz da Camara Civil, de 28 de agosto, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos, em favor do DD. Adelaide Pereira do Mello e Adolina Pereira de Mello, 134\$968 ;

Dos juizes de orphãos da Barra Mansa, de 25 de agosto, de Cabo Frio, de 10 de agosto, e de Santa Maria Magdalena, de 28 de abril, fazendo identica requisição em favor de Innocencio Raymundo de Oliveira, 173\$191 ; do Francisco Alberto Victalino da Silva, 35\$786 e de José Maria Penna Villa, 12\$202 ;

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 147, de 22 de agosto, com os papeis referentes á gratificação extraordinaria mandada abonar enquanto exercer o lugar de inspector em commissão da Alfandega da Bahia, 4:525\$000 ;

Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 125, de 9 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro, na importância de 524\$600.—Foi julgada boa a applicação dessa importância.

Do inspector em commissão da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 452, de 4 do corrente, com os documentos das despesas feitas pelo

porteiro, na importancia de 290\$160. — Foi pelo mesmo modo julgada boa a applicação da referida quantia.

Informação da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro, de 10 do corrente, com diversas contas de Leuzinger Irmãos & Comp., da quantia de 1:618\$100, proveniente de objectos de expediente fornecidos para o Thesouro Federal.

Titulos:

De meio soldo na razão de 21\$600 mensaes e de montepio na de 60\$, passados a D. Itulina de Fontoura Fernandes, viuva do alferes do exercito Fernando Maria Fernandes. — Registrou-se a quantia de 707\$200;

De montepio na razão de 37\$500 mensaes, cada um, passados a D. Paula Leonarda Ribeiro de Souza e ao menor Pedro, viuva e filho do capitão do exercito Evaristo Baptist da Cruz e Souza. — Registrou-se a quantia de 900\$000;

De pensões de montepio obrigatorio:

De 52\$5 annuaes, passado a D. Anna Luiza de Oliveira Bastos e de 17\$5, a cada um, passados aos menores Octavio, Franklin e Odilia, viuva e filhos do 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Luiz Cassiano da Silva. — Registrou-se a quantia de 612\$500.

Requerimentos de credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Alfredo Magno Gomes, como procurador de José Fabregas, tutor das menores Julia e Augusta, por pensões de meio soldo e montepio, vencidas pelas menores, nos annos de 1894 e 1895, 3:600\$000;

De Polydoro José da Fonseca Lemos, por vencimentos de outubro a dezembro de 1886 e fevereiro de 1887, como feitor geral da antiga commissão de melhoramentos do rio Parnahyba no Piahy, 172\$000;

Folhas de pagamento das despesas feitas pelo porteiro do Thesouro: por conta do Tribunal de Contas, 76\$, por conta do Thesouro Federal, 787\$666, sendo julgada boa a applicação desta ultima quantia.

— Ministerio das Relações Exteriores—

Avisos:

Ns. 261 e 262, de 4 de agosto, mandando abonar pela delegacia do Thesouro em Londres e ao cambio de 27, as seguintes quantias, provenientes de telegrammas expedidos pelo Srs. Henrique de Barros Cavalcanti de Lacerda, nosso ministro em Santiago, 62\$777 e Francisco Régis de Oliveira, nosso ministro em Roma, 43\$630. — Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior—a quantia de 106\$477 e na 26ª—Diferença de cambio—a de 202\$101.

N. 207, de 14 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro, a quantia de 289\$110, valor de uma letra saccada pelo encarregado do negocio em Montevideo, Graccho de Sá Valle, em favor do Banco Italiano del Uruguay, o proveniente da alimentação fornecida a Antonio Molinari, que esteve detido preventivamente por ordem do respectivo ministerio.

N. 306, de 15 do corrente, mandando pagar pela mesma repartição as gratificações de 100% concedidas a cada um dos Srs. Eugenio Ferraz de Abreu, archivista, e Gregorio Pecqueiro do Amaral, amanuense da secretaria, por serviços prestados fora das horas do expediente. — Registrou-se na verba 6ª—Extraordinaria no interior—a quantia de 200\$000.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, autorizados por avisos:

N. 2.366, de 16, ao pessoal do trafego, da locomoção e da via permanente da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, importancia dos vencimentos de agosto, 33:153\$835;

N. 2.337, idem, ao empreiteiro da construção do trecho do ramal do Ouro Preto a Marianna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, 84:613\$890;

N. 2.368, idem, a Soares & Niemeyer, pelo fornecimento de objectos do expediente ás hospedarias de imigrantes de Pinheiro, da ilha das Flores e á Repartição Central, 178\$700;

N. 2.339, idem, a Lunnart & Comp., pelos objectos do expediente fornecidos á fiscalização do 3º districto dos engenhos contraes, 363\$;

N. 2.371, idem, a Fortunato Pelro dos Santos Camacho, pela reconstrução de calçamentos levantados para collocação de registros de incendio, 86\$350;

N. 2.372, idem, ao mesmo e a outro pela reconstrução de calçamentos levantados para reparos e melhoramentos da distribuição de agua, 730\$050;

N. 2.378, de 16, á Companhia Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem do paquete *Desterro* aos portos do sul, em agosto, 4:500\$;

N. 2.380, idem, á mesma, pela viagem do paquete *Maranhão* aos portos do norte, em agosto, 12:775\$;

N. 2.379, idem, á mesma, pela viagem do paquete *Victoria* aos portos do sul, 4:500\$;

N. 2.373, á diversos, por fornecimentos feitos ao Jardim Botânico em julho, 136\$500;

N. 2.374, idem, á Companhia Lloyd Brasileiro, pelo transporte de imigrantes deste porto para Manãos, 343\$;

N. 2.385, idem, credito que fica no Thesouro á disposição do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que opportunamente prestará contas, 1.336:200\$288.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizados por avisos:

N. 2.552, de 17 de agosto, ao professor Augusto Saturnino da Silva Diniz, gratificação pela regencia da 2ª turma pela divisão em duas da aula de desenho geometrico de agnadas e sua applicação ás sombras, de 4 de agosto a 31 de dezembro, 858\$060;

N. 2.700, de 9 do corrente, credito a pôr na Alfandega de Manãos para a despesa de conservação do material fluctuante da inspecção de saúde do porto, 600\$400;

N. 2.773, de 10, a Rodrigues & Comp., por publicações feitas para o serviço eleitoral nesta capital, 7 837\$975;

N. 2.777, idem, á diversos, por fornecimentos feitos em julho á Faculdade de Medicina desta cidade, 4:953\$468;

N. 2.778, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp. pelo fornecimento de objectos de expediente ao Archivo Publico Nacional, 15\$800;

N. 2.781, idem, a H. Bohne pelo concerto e lustração de moveis do Archivo Publico, 180\$000;

N. 2.797, de 12, a Pin'o & Madureira pelo fornecimento de resposteiros e capachos para o Tribunal Civil e Criminal, 595\$500;

N. 2.767, de 9, a C. de Carvalhaes pelo fornecimento de objectos do expediente feito á secretaria do Supremo Tribunal Federal, 120\$500;

N. 2.774, de 10, a Manoel Pereira Jorge pelo jantar fornecido ao Conselho dos Jurados na sessão de 29 de julho ultimo 220\$30;

N. 2.767, de 12, á diversos pelos fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em agosto, 1:756\$550;

N. 2.783, idem, ao porteiro da Faculdade de Medicina desta cidade, importancia das despesas de prompto pagamento por elle pagas em agosto, 346\$880;

N. 2.789, idem, á diversos por fornecimentos feitos ao Pedagogium em agosto, 125\$000;

N. 2.790, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp. pelos objectos de expediente fornecidos á secretaria do ministerio, 312\$600;

N. 2.793, idem, á diversos pelos fornecimentos feitos á Casa de Detenção em julho, 15:076\$968;

N. 2.817, de 14, á diversos pelos fornecimentos feitos em agosto á Escola Nacional de Bellas Artes, 1:212\$350;

N. 2.810, idem, ao senador Joaquim José de Almeida Pernambuco, ajuda de custo da 3ª sessão da 2ª legislatura, 600\$000;

N. 2.813, de 15, ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, importancia dispendida com as diarias dos individuos que em agosto serviram de modelos vivos na mesma escola, 466\$000;

N. 2.814, idem, á diversos pelos fornecimentos ordinarios feitos em julho ao Hospital de S. Sebastião, 1:522\$210;

N. 2.816, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp. pelo fornecimento de pastas para o

archivo do commando superior da guarda nacional, 180\$000;

N. 2.817, idem, aos guardas da Casa de Detenção desta cidade, salarios vencidos em agosto, 700\$000;

N. 2.895, de 14, á Imprensa Nacional pela publicação do expediente da secretaria do ministerio e de editaes do pretoris e fornecimento de impressos para patentes da guarda nacional, 4:192\$400.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 1:380\$, pelo escriptão do internato do Gymnasio Nacional com os salarios de agosto do pessoal de nomeação do director, comprovados com a feria que acompanhou o aviso n. 2.780, de 10 do corrente;

De 230\$800, pelo porteiro da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores com as despesas do prompto pagamento a seu cargo, feitas em agosto e comprovadas com os documentos juntos ao aviso n. 2.806, de 14 do corrente;

De 2:693\$419, pelo mordomo do palacio da presidencia, com as despesas de 2:080\$, com o pessoal do serviço e 618\$419 com material de prompto pagamento, realizadas em agosto e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.792, de 12 do corrente;

De 307\$860 pelo director do Instituto Benjamin Constant com as despesas miudas do mesmo estabelecimento, pagas em agosto e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.808, de 14 do corrente;

De 127\$250, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, com iguaes despesas daquelle estabelecimento por elle pagas em agosto, com o proven com os documentos juntos ao aviso n. 2.809, de 16 do corrente;

De 40\$, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, com iguaes despesas, pagas em agosto e comprovadas com os documentos que vieram com o aviso n. 2.812, de 15 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 18 do de setembro de 1896.) Avisos:

N. 1.790, de 5 do corrente mez, fazendo considerações sobre a despesa de marcos 1.174, a que se refere o aviso n. 1.547 do 1º de agosto ultimo, proveniente do fornecimento de varios artigos destinados á usina de gaz Pintch, do Rio Grande do Sul, afim de que seja satisfeita a Behrend Schmidt & Comp. a parte referente á diferença de cambio á conta do Ministerio da Fazenda. — O tribunal resolveu responder de accordo com o parecer, attenta a disposição do art. 7º n. 26 da lei n. 360, de 30 de junho do anno proximo passado, em virtude da qual sómente corre o Ministerio da Fazenda as diferenças cambias resultantes das despesas em ouro expressamente consignadas na lei da despesa geral.

N. 1.790, da mesma data, sobre o pagamento a Wilson Sons & Comp., Limited, da quantia de 10:860\$600, proveniente de obras feitas nas lanchas ns. 14, 15 e 19 o não incluídas no contracto de 18 de setembro de 1895. — O tribunal, attendendo a que o processo de que se trata comprehende despesas de dois exercicios, resolveu devolvê-lo ao ministerio, afim de se supral-as, tanto mais quanto a parte relativa ao anno de 1895 constitue hoje divida do exercicio findo, que deve ser submettida ao Thesouro para a respectiva liquidação.

Representação da 2ª subdirectoria, de 17 do corrente, relativamente á despesa de que trata o aviso n. 1.758, de 1 do mesmo mez, a qual foi calculada em 628:401\$971 em vez de 628:237\$986, em que realmente importa. — O tribunal mandou proceder á rectificação de accordo com o parecer.

Ministerio publico:

Mandou-se proceder, de accordo com o § 4º do art. 74 do decreto n. 1.166, do 17 de dezembro de 1892, em relação ás contas do ex-collector interino do municipio da Ponte Nova, Minas Geraes, Olegario Lopes de Faria, do periodo de 1885 a 1887.

Mandou-se registrar:

O credito de 8.500:009\$, aberto pelo Ministerio da Industria por decreto n. 2.340, de 14 do corrente, para occorrer ao pagamento

com a rescisão do contracto celebrado em 1892 com a Companhia Metropolitana, autorisado pelo § 11, n. 3 do art. 6º da lei n. 307, de 30 de dezembro de 1895:

O contracto celebrado pelo Ministerio da Marinha com a Companhia Vulcan para fornecimento de dous mastros militares para o encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

Mandou se passar quitação ao ex-collector do municipio de Santo Antonio dos Patos, Minas Geraes, Jeronymo Dias Maciel, pela sua gestão de 14 de julho a 31 de dezembro de 1889.

Mandou-se registrar o termo de rescisão do contracto com a Companhia Metropolitana.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria da Instrução

1ª SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1896

Officio ao Sr. Dr. director da Escola Normal, remetendo a cópia de uma circular do Sr. Dr. prefeito de 14 do corrente. — Na mesma data expediram-se identicos officios aos Srs. directores dos Institutos Profissional e Commercial e Bibliotheca.

— Ao Sr. presidente da comissão encarregada da revisão do catalogo dos livros didacticos, remetendo um exemplar da obra *De enho linear geometrico* por Eugenio Dilemando da Silveira.

— Ao Sr. Dr. director da hygiene, pedindo para que seja submettido a exame de sanidade o professor Adolpho Pereira dos Santos, que requereu dous mezes de licença, em prorrogação da que em cujo gos se acha.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, autorisando a impressão do catalogo da bibliotheca daquella Escola.

Dia 17

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 10º districto, para que devolva, informado, o requerimento da professora Julia dos Santos Marques, que pede transference da escola sob seu magisterio, para melhor localidade.

Directoria Gral de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1896

Antonio de Souza Santos, Souza G. Gomes, Maria Victorina de Nazareth, Dr. Luiz Eloy de Silva Passos, David José de Oliveira, Edgard de Castro, Achilles Bobe, Araujo & Lopes, Socrates Valeriano, Dr. Fernando Pires Teixeira, Antonio de Almeida, Alexandre Laury, Antonio Feltpaldi & Domingos Provinciano, Manoel da Silva Almeida, Fernando Lopes da Trindade, Giovanni Galuz, commendador José Luiz Fernandes Villela. — Sejam presentes a Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 226 — Appellante, Manoel Gomes de Lima; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola. — Julgaram improcedente a appellação.

Supremo Tribunal Militar

86ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 16 DE SETEMBRO DE 1896

Aos 16 dias do mez de setembro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ouriques Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Neto, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver, expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João Francisco Lorangeira, soldado do 1º regimento de cavallaria, José Pedro Ubarajara, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusados de 1ª deserção simples; condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no artigo 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Diogo José dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. — Foi julgado nullo o processo por ter servido de auditor um tenente no conselho de guerra, devendo proceder-se a novo conselho.

Othon Jorge de Campos, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de 2ª deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º, tit. 1º, sob a rubrica 2ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Niemeyer e Seve Navarro, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção, visto que nunca foi julgado e condemnado por outra deserção.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Antonio Ribeiro da Silva, ansepeado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. — Foi julgado nullo o processo por ter servido como auditor no conselho de guerra um tenente, devendo proceder-se a novo conselho de guerra. Como instrução, observa o tribunal a autoridade nomeante do conselho de guerra que, não havendo no corpo officiaes que estejam nas condições de servir como membros dos conselhos de investigação e de guerra, deverá requisitalos da autoridade competente, nos termos do art. 9º do regulamento processual militar.

Norberto Barbosa Ferreira, alferes, José Quintino da Cunha, Alfredo de Hollanda Cunha e Miguel José Nunes, alimnos da Escola Militar do Ceará, accusados de aggridirem uma patrulha do batalhão de segurança. — Vencida a preliminar de ser militar o crime, considerando que os réos não responderam a conselho de investigação, porque o que existe nestes autos fôra feito a requerimento do capitão Abilio Augusto do Noronha e Silva para justificar-se, tanto que fôra este o unico interrogado e que apresentou considerações escriptas, e não os réos que não foram interrogados como deviam ser, si tivessem respondido ao dito conselho, de conformidade com o que se acha prescripto no Formulário mandado observar pelo decreto n. 1.080, de 24 de novembro de 1855, annullou-se todo o processado, nos termos do § 1º do art. 169 do regulamento processual militar, e mandou que se proceda a conselho de investigação para servir de base ao de guerra, que por ventura tenha de ser convocado, na forma da legislação vigente, devolvendo-se para tal fim os autos á Repartição de Ajudante-General. Assignaram vencidos, quanto á preliminar, os Srs. ministros Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro.

— Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Manoel Francisco da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de insubordinação e resistencia; condemnado pelo conselho de guerra a 24 mezes de prisão com trabalho, grão maximo dos arts. 97 e

101, § 2º, do Código Penal da Armada, visto concorrer a circumstancia aggravante do § 15º do art. 33 do dito código. — Vencida a preliminar sobre a validade do processo, foi reformada a sentença para condemnar o réo a 12 mezes de prisão com trabalho, grão maximo do primeiro dos referidos artigos daquelle código, visto não achar-se sufficientemente provado ter o réo commettido o crime previsto no § 2º do art. 101 do mesmo código, levando-se em conta ao réo o tempo anterior de prisão preventiva que soffreu.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de setembro de 1896.....	5.402:095\$301
Idem do dia 18.....	347:380\$188
	5.750:375\$409
Em igual periodo de 1895.....	4.271:077\$209

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de setembro de 1896.....	550:001\$166
Idem do dia 18.....	34:568\$714
	584:569\$880
Em igual periodo de 1895.....	438:503\$929

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de setembro de 1896.....	36:435\$086
De 1 a 18.....	673:774\$352

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de setembro de 1896.....	65:593\$164
De 1 a 18.....	900:323\$615
Em igual periodo de anno passado...	1.029:428\$480

NOTICIARIO

Telegrammas—A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

BELEM, 17 de setembro de 1896 — Cumpro o doloroso dever de comunicar-vos que acaba de findar-se o nosso eminente compatriota glorioso maestro Carlos Gomes. Seus funeraes serão feitos a expensas do Estado do Pará. A V. Ex., como primeiro representante da Republica, apresento minhas condolencias por essa grande perda irreparavel padecida pela Patria Brasileira. — *Lauro Sodré*.

Ao Sr. Governador do Pará:

BELEM — Apesar de esperada noticia morte nesse compatriota Carlos Gomes, produziu geral consternação. Ao benemerito governador, distinctos medicos e povo do Pará, a patria será sempre reconhecida e grata por tudo quanto fizeram para attenuar cruéis soffrimentos do grande artista nacional, cuja perda irreparavel lamentamos. Peço a V. Ex. o obsequio especial representar-me nos funeraes de Carlos Gomes. Cordiaes saudações. — *Prudente de Moraes*.

Pagadoria do Thesouro— Pagam-se hoje, 19, e nos dias 21, 22 e 23, o pessoal do Rio do Ouro, Xerem e encanamento geral.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Havelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Meteoro*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Tuquary*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéia, Iguape, Paranaguá e Itajubá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Montana* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

— Amanhã:

Pelo *Sepeleba*, para Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino, Calabria, Italia; e Ignez Sophia do Queiroz Faria, Louzada, Freguezia de S. Fins do Forno, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de setembro de 1896.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	750.58	17.6	9.96	68	NNW	2
1/2 d.	758.98	21.2	10.61	58	SE	0
3 h p.	757.61	21.6	11.64	60	S	0

Temperatura maxima 23.3
Temperatura minima 13.6
Evaporação em 21 h. 3.6

— E no dia 10:

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	756.31	19.0	11.33	73	NNE	0
1/2 d.	755.42	21.8	13.15	61	SE	0
3 h p.	752.80	23.5	12.05	56	SSE	0

Temperatura maxima 24.3
Temperatura minima 14.4
Evaporação em 21 h. 2.9

OBSERVAÇÕES

Recomçou a tenaz cerração que havia cessado com ultimo temporal de SW acompanhada de chuva.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 12 de setembro de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	753.19	20.1	87.0	N 2.0	Encoberto.
10 m.	755.01	22.5	78.5	WNW 53.0	Idem.
1 t.	755.94	22.6	73.5	W 5.0	Idem.
4 t.	751.99	22.1	77.5	WNW 1.3	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 31.5, prateado, 26.5.

Temperatura maxima, 25.5.

Temperatura minima, 19.5.

Evaporação em 24 horas 2.1.

Nota—Tufão de W a SW ao meio-dia.

—E no dia 13:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.28	19.0	91.1	Nulla	Nuvoso.
10 m.	757.21	22.1	80.9	NW 2.9	Nublado.
1 t.	755.58	21.6	87.0	SE 3.4	Lim. o.
4 t.	755.09	20.5	86.9	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.0, prateado 31.0.

Temperatura maxima 32.0.

Temperatura minima 21.2.

Evaporação em 24 horas 1.4.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascalura, foi, no dia 12 do setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	800	829	1.629
Entraram	20	25	54
Sahiram	31	22	58
Falleceram	6	5	11
Existem	792	821	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 338 consultantes, para os quaes se aviaram 451 receitas.

— E no dia 13:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	792	821	1.613
Entraram	13	16	32
Sahiram	7	10	17
Falleceram	6	4	10
Existem	792	829	1.621

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 215 consultantes, para os quaes se aviaram 252 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 14:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	792	821	1.621
Entraram	40	32	72
Sahiram	45	41	86
Falleceram	5	5	10
Existem	782	815	1.597

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 569 consultantes, para os quaes se aviaram 681 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 10 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—o portuguez, Francisco Marques da Silva, 47 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro.

Athrepsia—a brasileira Maria, filha de Francisca Conceição, 2 dias, residente e fallecida no Morro da Providencia, sem numero.

Ankilotomiasis—o brasileiro Julião dos Santos Reis, 13 annos, fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia—o brasileiro Raphael Santos Cardoso, 65 annos, casado, residente e fallecido a rua Souza Cruz, sem numero.

Bronchite capillar—a brasileira Maria, filha de Francisco Gomes Lealiro, 27 mezes, residente e fallecida a rua Frei Caneca n. 238.

Choque traumatico—Um homem desconhecido, de 35 annos, fallecido na Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Cachexia—o fluminense Thomaz Nunes Machado, 35 annos, casado, residente e fallecido a rua da Igreja n. 1 Total 7.

Estreitamento aortico—a brasileira Maria Riffa Bonsuccesso, 35 annos, residente e fallecida a rua do Visconde Itaboraí 159.

Erysipela—o italiano, Francisco Lossio, 33 annos, solteiro fallecido na Santa Casa.

Envenenamento pelo acido arsenioso—a portugueza, Albina dos Prazeres Machado

Praça, 24 annos, casada, residente e fallecida rua S. Christovão 162.

Hemorragia pulmonar—a portugueza Maria Nunes da Costa 40 annos, solteira fallecida na Santa Casa.

Hemorragia cerebral—o brasileiro Luiz Alexandre de Lima, 23 annos, residente e fallecido a rua João Ricardo, sem numero.

Insufficiencia mitral—o portuguez, Manoel Fernandes 49 annos, solteiro fallecido na Santa Casa.

Mesenterite chronica—o brasileiro Samuel Marques, 45 annos, casado residente e fallecido no Hospital do Socorro.

Marasmo senil—o africano, Romão Raymundo, 8 annos, solteiro, residente e fallecido rua dos Andradas 52.

Mal epileptico—Guilherme Henrique Luiz Fischer, 38 annos, residente e fallecido no Hospital dos Alienados.

Pneumonia—a fluminense Noemia filha de Guilherme José Cuppe, 5 mezes, residente e fallecida a rua de Santo Christo n. 6.

Pleuro pneumonia—a fluminense Asunta, filha de Luiz Alão 3 annos, residente e fallecida a rua Alcantara n. 58.

Pneumorrhagia—o fluminense Nicolau Ferrei a Logobardo, 35 annos, residente e fallecido a rua S. Diogo, sem numero.

Syncope cardiaca—o italiano Francisco Antonio Lois, 35 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Lavradio n. 17; o brasileiro Alberto Masson, 28 annos, casado, residente e fallecido a rua dos Andradas n. 23.

Tetano traumatico—o bahiano Morial Romou, 27 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros, José Antonio Silva Torres, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; João Joaquim Gonçalves, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o espanhol Joaquim Vella Von, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez Frederico Lo nos, 32 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Sacramento n. 10. Total, 4.

Variola—o fluminense Frederico Vaz Theodoro, 21 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Senador Pompeu n. 150.

Athrepsia—a fluminense Declina, filha de Diogo Gomes da Silva, 2 mezes, residente e fallecida a rua Barão do Guaratiba n. 36.

Bacilose pulmonar—a fluminense Maria Luiza Pinto de Araujo, 56 annos, solteira, residente e fallecida a praça da Republica n. 17.

Gastro-enterite—a fluminense Maria, filha de Antonio da Rocha Lemos, 1 anno, residente e fallecida a rua de Santa Christina n. 63.

Infeccção paludosa—o hespanhol Eustachio, filho de Basilio Dias, 4 annos, residente e fallecido a rua General Severiano n. 10.

Lesão do coração—a fluminense Constantina Souza Tavares, 69 annos, viuva, residente e fallecida a rua de S. Justino n. 7 A.

Schymose uterina—a brasileira Thereza do Jesus Conceição, 99 annos, solteira, residente e fallecida a rua Ferreira Vianna n. 71.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Pedro Soares de Mello, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Alienados e o portuguez José Jacintho Machado, 45 annos, casado, residente e fallecido a rua das Laranjeiras n. 62. Total, 2.

Fetos—um filho de Rita do Amaral, residente e fallecido a rua Saldanha Marinho n. 33 e outro filho de Thereza da Conceição, residente e fallecido a rua do Senador Euzebio n. 91. Total, 2.

E no dia 11:

Anemia—o brasileiro Manoel, filho de Joaquim Moreira Paulo, 2 mezes, residente e fallecido a rua do Senador Eusebio n. 222.

Beriberi—o brasileiro Mathcus José Marinho, 23 annos, casado, residente e fallecido na enfermaria de Copacabana.

Colite aguda—o brasileiro Marcilio, filho de Eurico Augusto Pena Filho, 2 mezes e 10 dias, residente e fallecido na ilha do Cajú.

Cnvulsões—o brasileiro Alexandre, filho de Euphrasia Maria Rosa, 4 1/2 mezes, residente e fallecido a rua Uruguay n. 19.

Catarrho suffocante — a brasileira Laura, filha de Josephina Fonseca, residente e fallecida na avenida Senador Soares B. G.

Cachexia cancerosa — a italiana Dorothea de Veny, 42 annos, solteira, residente e fallecida na travessa do Senado n. 3.

Cachexia tuberculosa — a brasileira Maria Joaquina da Silva, 40 annos, viúva, residente na Barra do Pirahy e fallecida na Santa Casa.

Cachexia carliaca — a brasileira Felicidade Soares, 58 annos, viúva, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 276.

Cachexia syphilitica — a brasileira Luiza Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Enteralgia — o brasileiro Francisco, filho de Henrique Viôira Maciel, 46 dias, residente e fallecido á rua General Bruce n. 78.

Elampsia — a brasileira Dorelina, filha de Sara Flora de Jesus, 8 mezes, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 1.

Embolia cerebral — uma mulher parida, 60 annos presumíveis, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente biliosa — o brasileiro João Antonio Moreira Telles, 50 annos, casado, residente á rua do Riachuelo n. 160 e fallecido no Hotel Bello Horizonte; o portuguez Antonio de Souza Lobato, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Farani n. 4 C. Total, 2.

Febre perniciosa — a brasileira Maria, filha de Eugenio de Andrade Cama, 4 annos, residente e fallecida á rua Conde do Bonfim n. 230.

Hemorrhagia cerebral — os brasileiros Jos. Maria Pires Junior, 17 annos, solteiro, fallecido á rua Mundo Novo; Antonio José d. Souza Pinto, 51 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 138; o africano Domingos José Vieira, 85 annos, solteiro, residente á rua Figueira de Mello n. 51 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Lesão cardíaca — os brasileiros Manoel José de Almeida, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 1; Camilla Maria Margarida, 53 annos, solteira, residente e fallecida á rua Duque de Caxias n. 7; o portuguez João Dias, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pão Ferro n. 12. Total, 3.

Murismo senil — a africana Rosaria Maria da Conceição, 60 annos, solteira e fallecida no Asylo Santa Maria.

Moningite — o brasileiro Pedro, filho de Vicente Ranauro, 9 mezes, residente e fallecido á rua Riquelme n. 229.

Pneumonia dupla — a fluminense Adelaide Bastos Arujo Silva, 21 annos, viúva, residente e fallecida á rua Coqueiros n. 77.

Sclerosa medullar — o brasileiro Tiburcio Pereira, 49 annos, solteiro, residente á rua Vieira Silva n. 3 e fallecido na Santa Casa.

Sprimo da glotte — a brasileira Maria, filha de Antonio Costa, 4 dias, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 65.

Tetano traumático — o portuguez João, Antonio, 13 annos, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 18 A.

Tísica pulmonar — a brasileira Veridiana, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua Paula Brito n. 1.

Tuberculos pulmonares — as brasileiras Symphorosa Barbara da Conceição, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Calote n. 70; Antonia, filha de Mercedes, 9 annos, fallecida na Santa Casa; Antonio Aquilino, 42 annos, solteiro, residente na Piedade, e fallecido na Santa Casa; Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, 49 annos, casado, fallecido na rua Mundo Novo n. 1; Antonio José de Souza Mello, 23 annos, solteiro, fallecido, no Hospital do Castello; a portugueza Maria da Gloria Vieira, 18 annos, casada, residente á rua da Viscondessa de Pirassununga n. 43. Total, 6.

Polysteatose visceral uremica — o portuguez Antonio da Souza Passos, 50 annos, viúvo, residente na Tijuca e fallecido na Santa Casa.

Feto — um filho de José Miguel Fernandes, residente na rua Leopoldo n. 15.

No numero dos 36 sepultados, estão incluídos oito, indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achá-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1.º do 2.º anno (Botanica), 2.º do 2.º anno (Zoologia) e 1.º do 3.º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que fírem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan'olhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os do-

cumentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica

Edital

Do ordem do Sr. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por ser domingo o dia 20 do corrente, será encerrada segunda-feira 21, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica

Edital

Do ordem do Sr. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente finda o prazo de 40 dias concedidos pela congregação para a realização da matricula dos candidatos que não a effectuaram na epocha propria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

Do ordem do Sr. Dr. director faço publico que se achá aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 6.ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia:

Direito commercial (4.ª cadeira do 3.º anno e 2.ª do 4.º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria das 10 horas ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que cheguem ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes de capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 25 de junho de 1896. — *O secretario André Dias de Aguiar*.

Escola de Minas

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 20 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos á matricula do curso annexo a esta escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Secretaria da Escola de Minas, 2 de setembro de 1896. — *O secretario, João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 593 de 19 de julho de 1890, que no periodo de 20 a 23 de abril do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos — De Frank da Gama e João Pinto Valle para o commercio de artigos de viagem, arreios etc., nesta praça, á rua do Rozario n. 38, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Frank & Comp.

Boaventura José Jorge e Pedro Paulo do Sacramento, para o commercio de roupa feita, nesta praça, á rua da Assembléa n. 119, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Jorge & Paulo.

Francisco do Couto Soares e Januario Loureiro, para o commercio de generos alimenticios e molhados, nesta praça, á rua do Sacramento n. 3, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Soares & Loureiro.

Manoel Telles e José Garcia, para o commercio de botequim, nesta praça, á rua do Lavradio ns. 84 e 96, com o capital de 18:000\$, sob a firma de Telles & Garcia.

Antonio Gomes Ferreira, Antonio Lopes de Macedo e José de Almeida Pinto, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Saude n. 43, com o capital de 9:000\$, sob a firma de Ferreira, Lopes & Pinto.

Frederico Vieira de Freitas e Joaquim José Barbosa, para o commercio de materiaes de construcção, nesta praça, á rua do Senador Eusebio n. 51, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Frederico & Barbosa.

Antonio Joaquim de Oliveira Couto, Francisco Martins Gomes e Manoel Joaquim da Silva, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Visconde de Sapucahy ns. 207 e 209, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Oliveira, Gomes & Comp.

João Nepomuceno de Campos Braga e Claudino Pinto de Souza Castro, para o commercio de commissões etc., nesta praça, á rua da Saude ns. 54 e 56, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Pinto Braga & Comp.

Joaquim dos Santos Pinto Junior e Ventura Fontes dos Santos, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Treze de Maio n. 31, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Pinto & Fontes.

Arthur Pereira Rodrigues e o commanditario Alfredo Julio Pereira Rodrigues, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, com o capital de 16:000\$, sendo 12:000\$, do commanditario sob a firma de Rodrigues & Comp.

Alterações — Da sociedade commercial desta praça, Domingos Joaquim da Silva & Comp., pela retirada do socio Manoel Domingues, Moreira.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Lopes Teixeira & Comp., Rodrigues & Comp., Mendes & Leitão, Telles & Ferreira, Pereira de Andrada & Sraiva, Gonzalez & Alonso, Balthazar Pereira & Paulino, Almeida & Comp., J. Bastos & Guimarães, Bastos & Cunhados e Botelho, Irmãos & Maciel.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de setembro de 1893. — Está conforme, o official-maior, *Honorio de Campos*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 593, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 27 a 30 de abril do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogações e distractos de sociedades commerciaes.

De José de Oliveira Graça, Arthur Augusto Carlos de Castro e o commanditario Candido Ribeiro da Luz para o commercio de com-

missões e consignações, nesta praça á rua da Candelaria n. 44, com o capital de 200:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Oliveira Graça & Comp.;

De José Figueiredo de Araujo, João Coque, Alfredo Correa de Magalhães e o commanditario Candido da Cunha Sotto Maior para o commercio de armarinho, modas, etc., nesta praça á rua da Quitanda n. 129, com o capital de 700:000\$, sendo 250:000\$ do commanditario, sob a firma de Araujo, Coque & Comp.;

De William Tweddell Gepp e William Edwards para o commercio de importação e exportação, nesta praça á rua Primeiro de Março n. 64, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Gepp & Edwards;

De Domingos Teixeira de Azevelo e o commanditario Mathews Furtado Rodrigues para o commercio de joias etc., nesta praça á rua dos Ourives n. 30 C, com o capital de 12:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de Domingos Teixeira & Comp.;

De Francisco Soares de Araujo Abreu e Hercilio Victorino do Menezes para o commercio de fumos, nesta praça á rua Commemorador Telles n. 5 (Cascadura) com o capital de 30:000\$, sob a firma de Abreu & Menezes;

De Adriano Alves de Araujo e um commanditario para o commercio de mantimentos, molhados, etc., nesta praça á rua de Sant'Anna n. 45, com o capital de 10:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Araujo & Comp.;

De Manoel da Costa Pinto e Bernardino da Silva Ribeiro para o commercio de molhados e comestiveis, nesta cidade ao largo de Nossa Senhora das Neves n. 8, com o capital de 5:907\$367, sob a firma de Pinto & Ribeiro;

De Albano Adclino Corrêa e Eugenio Rodrigues Barcellos para o commercio de calçado, nesta praça á rua do Cateete n. 244 A, com o capital de 5:000\$, sob a firma do Corrêa & Barcellos;

De José Rosa e José Pereira Martins para o commercio de taverna e casa de pasto, nesta praça á travessa do Oliveira n. 15, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Rosa & Martins;

De Joaquim da Silva Machado, Adriano Fernandes de Carvalho e João Teixeira Leite para o commercio de uma fabrica de aguis gazozas, nesta praça á rua da Conceição n. 58, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Silva, Carvalho & Comp.;

De José dos Reis Pereira e Joaquim da Costa Pinheiro para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á rua do Regente n. 86, com o capital de 8:400\$, sob a firma de Pereira & Pinheiro;

De Antonio Gonçalves Coimbra e Joaquim Marques da Silva para o commercio de moagem de cereaes, nesta praça á travessa de S. Domingos n. 5 e 7, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Coimbra & Marques;

De Antonio Joaquim Alberto de Almeida, Manoel da Silva Pedrosa, Antonio da Graça Araujo Bastos e Francisco José Ferreira para o commercio de ferragens e armarinho, nesta praça á rua do Hospicio n. 45 o Rosario n. 74, com o capital de 430:000\$, sob a firma de Alberto de Almeida & Comp.;

De Martiniano Candido Lopes, Jorge Raineri Filho e o commanditario Antonio Ribeiro da Silva Filho para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, com o capital de 230:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de C. Lopes & Comp.;

De Adriano Bento Lopes e Domingos Lopes Martins para o commercio de fazendas de roupas, nesta praça á rua do Ouvidor n. 12 A, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Adriano Lopes & Comp.;

Carlos Pereira Arouca e Joaquim de Souza Mendes para o commercio de uma fabrica de segos, nesta praça á rua do Senado n. 57, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Carlos Pereira Arouca & Comp.;

Joaquim Pinto de Castro e Joaquim Borges de Araujo para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 4, com o

capital de 63:000\$, sob a firma de Joaquim Pinto de Castro & Comp.;

De Victorino Gonçalves Roque Lage, Antonio Figueira Preza, Manoel José de Almeida Machado e o commanditario Narciso Francisco Figueira, para o commercio de generos alimenticios e aguardente, nesta praça á Estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), com o capital de 70:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Gonçalves, Figueira, Machado & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça Marquis, Monteiro, Oliveira & Comp., J. Mesquita Bastos & Comp. e Ega-lon & Comp., a primeira pela retirada do socio Alfredo Gomes dos Anciães, a segunda pela admissão do socio José Gil Ribeiro e a terceira fazendo algumas modificações no seu contracto social.

Prorrogação — Da sociedade commercial desta praça Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., prorogando o prazo da sociedade por tempo indeterminado.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Ramillo, Almoinha & Serodio, Araujo Coque & Comp., Gepp, Edwards & Comp., Antonio Pereira & Comp., Amorim & Rosa, Gaspar & Faria, Castrioto & Soares, Manoel da Rosa Silveira & Comp. e J. L. Henriques & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de setembro de 1893. — Está conforme. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça do Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscricção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 53 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1893. — O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante e de accordo com o art. 81 do regulamento das Escolas Practicas, fica prorogado até 11 de dezembro do corrente anno a inscricção para concurso a uma vaga de instructor e outra de adjunto da 1ª secção (artilharia), e bem assim a duas de adjuntos da 2ª secção (armas portateis).

Realengo, 17 de setembro de 1893. — *Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O ALUGUEL DE UM ARMAZEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada, e lacrada, para o aluguel de um armazem, para deposito de material desta repartição.

As propostas devem ser entregues em mãos do Sr. sub-director no dia e hora acima mencionadas, sendo em seguida lidas e rubricadas em presença dos proponentes.

O armazem deve estar situado no perimetro da Praça da Republica á rua Direita.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 11 de setembro de 1893. — O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutóia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutóia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Curralinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castelhães, Miguel Alves, Marropas e Barra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos dappropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quantos sejam necessarios aos mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias dos portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão acceitos depois de examina-los pelo fiscal da navegação e comissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obligar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoas de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação

nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséu Nacional ou a Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa a indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obligada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou não acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concedida o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 916 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, o a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, conta-los da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da recolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Da ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construção de uma habitação para os operarios do Passeio Publico.

A obra deverá ser encetada dentro dos dez dias que seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar concluida dentro dos cinco mezes que seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5% da quantia de vinte e dois contos e quatrocentos (22:400\$000) valor do orçamento, e nellas virá indicado o prelio pela qual é proposta a execução da obra, trarão assignatura e residencia dos proponentes e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto e orçamento e se lhes darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, em 11 de setembro de 1893. — O conductor-ajudante, Antonio Teixeira Dantas.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

Da ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requererá titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e areniscos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

Da ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requererá titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

Da ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requererem titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

Da ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requererem titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteirios aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Rocha Passos & Comp. requererem licença para assentamento e uso de um gerador de 2ª classe, no seu estabelecimento, á rua da Prainha n. 101 a 107.

Capital Federal, 18 de setembro de 1893. — Affonso de Carvalho, engenheiro civil.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordo que declarou aberta a fallencia do negociante Candido Lucio Bittencourt, estabelecido á rua do Ouvidor n. 119, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem que a requerimento do Candido Lucio Bittencourt foi declarada aberta sua fallencia, por accordo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte. Vistos em mesa. Accordão em Camara Commercial deferir o requerido a fls. 2 em vista da confissão por termo a fls. 7, e declarar aberta a fallencia do supplicante Candido Lucio Bittencourt, estabelecido á rua do Ouvidor n. 119, datando-a de 14 de julho proximo passado, e mandam baixem os autos ao juiz relator para os ultteriores termos: custas pela massa. — Rio, 21 de agosto de 1893. — Pitangu P. — Celso Guimarães. — Barreto Dantas. — Mente negro. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente pelo teor do qual se faz publico o accordo da Camara Commercial que declarou aberta a fallencia do negociante Candido Lucio Bittencourt, para os fins de direito.

Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de setembro de 1893. E eu, Francisco de Borges de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De convocação de credores da massa fallida de Joaquim José Fernandes, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 28 do corrente mez de setembro, ás 2 horas da tarde, á rua da Constituição n. 47, affim de verificarem-se os créditos, e, approvados, delibarem sobre concordata, ou formar-se o contracto de união

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da fallencia do negociante Joaquim José Fernandes, e achando-se elle em devidos termos, convocam-se os credores da mesma para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez de setembro,

às 2 horas da tarde, affim de verificarem-se os créditos, approvados, deliberarem sobre concordata, si fôr apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação nesta capital e afixados, na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de setembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Pragas	90 d/e	A vista
Sobre Londres	8 13/16	8 21/32
Sobre Paris	1\$090	1\$103
Sobre Hamburgo	1\$335	1\$351
Sobre Italia	—	1\$057
Sobre Portugal	—	470 %
Sobre Nova-York	—	5\$781
Soberanos	—	2\$8100

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices Empréstimo do Nacional de 1895, port.	938\$000
Ditas idem, idem, nom.	940\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	940\$000
Ditas convertidas miudas, 4 %	1:250\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889, port.	1:500\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	9\$500
Dito Hypothecario do Brazil	24\$000
Dito Depósitos e Descontos	86\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.	130\$000
Dito Credito Real de S. Paulo, c/hypothecaria	140\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	201\$000
Dito Nacional Brasileiro, port.	202\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo	4\$000
Dita Viação Ferra Sapucahy	6\$000
Dita Seguros Atalaya	11\$500
Dita E. de F. Sorocabana, 2ª secção, 20 %	1\$8000
Dita Brasileira Torrens	30\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo	46\$000
Dita Tattersal Moreaux	81\$000

Debentures

Ditas E. de F. Sorocabana	63\$000
---------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Predial	30\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, pap.	35\$000

Vendas por leilão

210 ações da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, faltando 10\$ de entrada	7\$000
---	--------

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893. — João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1863	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem, de 1889	1:500\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:600\$000
Ditas port. idem de 1895	938\$000
Ditas nom. idem de 1895	940\$000
Ditas port. Municipal de 1896	161\$000
Ditas nominaes idem de 1896	161\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:250\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:250\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	940\$000
Ditas idem miudas de 5 %	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 50\$	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 50\$	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893. — João Jacome de Campos, syndico.